



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.412, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01	EXECUTIVO		
06	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		
005	SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E POSTURAS		
04.122.0130.2130	Manutenção dos Serviços do Setor de Fiscalização de Obras Públicas.		
382-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	(+)R\$	65.000,00
383-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(+)R\$	20.000,00
10	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
001	ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0052.2052	Gestão da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes		
709-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	(+)R\$	110.000,00
710-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(+)R\$	25.000,00
003	SETOR DE TURISMO		
27.695.0055.2055	Manutenção do Setor de Turismo		
725-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(+)R\$	6.000,00

REDUZ:

01	EXECUTIVO		
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
006	SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO		
04.122.0011.2011	Manutenção das Atividades do Setor de Folha de Pagamento.		
198-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	(-)R\$	71.000,00
007	SETOR DE SERVIÇOS GERAIS		
04.122.0012.2012	Manutenção das Atividades do Setor de Serviços Gerais.		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br- Site: www.tremembe.sp.gov.br

212-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	(-)R\$	20.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTES		
001	ADMINISTRAÇÃO		
27.812.0574.2574	Secretaria de Esportes.		
954-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	(-)R\$	110.000,00
955-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$	25.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 04 de outubro de 2017.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 04 de outubro de 2017.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito